

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO
LINHA DE PESQUISA DE CONSTITUCIONALISMO E PRODUÇÃO DO DIREITO

**DIREITO DE LAJE COMO INSTRUMENTO DE
GARANTIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE
E DO DIREITO À MORADIA**

ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA

Itajaí-SC, junho de 2020

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO
LINHA DE PESQUISA DE CONSTITUCIONALISMO E PRODUÇÃO DO DIREITO

**DIREITO DE LAJE COMO INSTRUMENTO DE
GARANTIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE
E DO DIREITO À MORADIA**

ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em
Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título
de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Clovis Demarchi

Itajaí-SC, junho de 2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, a maior fonte de amor, cuidado e abrigo em todo tempo e em todo lugar, ser chamada de filha por um Pai Celestial é a maior riqueza desta vida.

Agradeço aos meus amados Pais, Dorvalino e Cida Cruz, o amor, a orientação, o suporte e a compreensão de vocês são os fundamentos da minha vida.

Agradeço a minha amada Tia Jacira, ao meu querido Tio Levi (*in memoriam*) e meu príncipe Bernardo cada conquista é creditada a vocês, meu coração sempre transborda em amor quando penso em vocês.

Agradeço ao meu amado Tio Milton Cruz de Souza, meu maior exemplo de perseverança e doação. Ele certamente tem uma parcela muito doce das minhas conquistas profissionais e acadêmicas.

Agradeço ao meu Orientador professor Clovis Demarchi, por toda paciência, direcionamento e cuidado com esta pesquisa, certamente ser orientada pelo senhor é uma honra.

Agradeço ao Professor Dr. Zenildo Bodnar, as pesquisas iniciaram nos projetos da graduação com a orientação do professor, sempre serei grata por todo apoio e auxílio nas dificuldades da vida acadêmica e profissional, jamais conseguirei retribuir todo suporte.

Agradeço a minha querida amiga Roberta Terezinha Uvo Bodnar, jamais vou esquecer todo apoio nos momentos em que mais precisei.

Agradeço ao Professor Paulo Márcio Cruz pela oportunidade de desenvolver a pesquisa.

Agradeço a todos os meus amigos e familiares pela confiança e incentivo e já antecipo meu pedido de desculpas pelas ausências.

DEDICATÓRIA

Dedico esta pesquisa a Deus, aos meus queridos Pais, familiares, amigos e professores, vocês são a minha fortaleza e minha maior fonte de inspiração.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, junho de 2020

Andressa de Souza da Silva
Mestranda

PÁGINA DE APROVAÇÃO

Conforme ata de número 042/2020, ata de Defesa de Dissertação de Andressa de Souza da Silva, arquivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica - PPCJ/UNIVALI, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por videoconferência, reuniu-se Banca Examinadora de Dissertação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, da mestranda ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA, sob título: “Direito de laje como instrumento de garantia do direito de propriedade e do direito à moradia”.

A Banca Examinadora foi formada mediante o Ato Organizacional número 045/PPCJ/2020, baixado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, Professor Doutor Paulo Márcio da Cruz, composta pelos Professores, Doutor Clovis Demarchi como presidente e orientador, Doutor Levi Hulse (UNIARP) como membro, Doutor Zenildo Bodnar (UNIVALI) como membro.

Conforme consta em Ata, após a avaliação dos membros da Banca, a Dissertação foi aprovada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itajaí (SC), dia 03 de julho de 2020.



PROF. DR. PAULO MÁRCIO DA CRUZ
Coordenador/PPCJ/UNIVALI

ROL DE CATEGORIAS

Dignidade da Pessoa Humana: qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida¹.

Direito de Laje: direito real que permite ao titular edificar sobre construção alheia ou abaixo dela, criando uma unidade dotada de autonomia funcional. É, pois, direito de construir, no caso, o de edificar acima ou abaixo de prédio já edificado, de modo a conservar no mesmo ambiente duas titularidades reais distintas, cada uma delas dotada de matrícula própria no CRI: a unidade construída e a unidade-base. Vale isso a dizer que o caso é de construção erguida em outra construção. Assim, lícito é concluir tratar-se de direito real em coisa própria.²

Favela: aglomerados de residências precárias, amontoadas em pequenos espaços, sem estrutura urbanística ambiental e que se caracterizam pela proliferação de pessoas de baixa renda.³

Função Social da Propriedade urbana: está ligada ao uso, à utilização concreta do imóvel. Função é obrigação, mais que direito de propriedade. Na propriedade urbana ou destinada a fins urbanos é que se assenta a comunidade, o homem urbano, que a utiliza para as quatro funções básicas do urbanismo (habitar, trabalhar, recrear, circular). Daí, a propriedade urbana que não estiver destinada a

¹ SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 73.

² ARQUESI, Roberto Wagner. Desvendando o direito de laje. **Revista eletrônica de direito civil**. a. 7. n. 1. 2018. Jan-junho. P. 3.

³ SILVA, Paulo Lourenço da. **Morando legal**: direito de todos (Comentário ao Estatuto da Cidade). Belo Horizonte: Mandamentos, 2001. p. 25.

uma dessas atividades não está cumprindo sua função social. É dizer: a propriedade urbana tem de ser resultado da projeção da atividade humana, abrigo interesses privados e sociais.⁴

Urbanização: processo pelo qual a população urbana cresce em proporção superior à população rural. Não se trata de mero crescimento das cidades, mas de um fenômeno de concentração urbana⁵.

Posse: exercício de algum dos atributos do Direito de Propriedade, constituindo-se direito autônomo⁶.

Direito fundamental à Propriedade: extensão patrimonial do ser humano. É a manifestação exteriorizada e reconhecida pela ordem jurídica que alguém é detentor de um título patrimonial de valor econômico, material ou imaterial.⁷

Direito social à Moradia: [...] O direito à moradia no artigo 6º da Constituição Federal, pode ser identificado como um direito que integra o direito à subsistência, o qual, por sua vez, representa a expressão mínima do direito à vida. [...]. Nessa ótica, o acesso à moradia passa a depender também do Estado, que se apresenta como o principal responsável pela salvaguarda dos direitos sociais⁸.

⁴ CASTRO, José Nilo de. **Direito municipal positivo**. 7 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. p. 452.

⁵ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Malheiros editores. 2012. p. 26

⁶ KHURI, Nalia de Rezende. A legitimação de posse na dimensão registrária da regularização fundiária. Orientador: Nelson saule Júnior. 2016. 262 f. Dissertação (Mestrado em Direito Urbanístico) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. p. 119.

⁷ CASTRO, José Nilo de. **Direito municipal positivo**. p. 451.

⁸ AGANI, Elaine Adelina. **O direito de propriedade e o direito à moradia:** um diálogo comparativo entre a propriedade urbana imóvel e o direito à Moradia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 124.

SUMÁRIO

RESUMO.....	XI
ABSTRACT.....	XII
INTRODUÇÃO	13
Capítulo 1.....	18
DESENVOLVIMENTO URBANO, POSSE E PROPRIEDADE.....	18
1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO.....	18
1.1.1 Caracterização histórica.....	23
1.1.2 Conceito de Cidade e de Favela.....	28
1.1.3 Natureza Jurídica da Cidade	31
1.2 DA POSSE.....	32
1.2.1 Aspectos históricos da Posse	35
1.2.2 Aspectos conceituais.....	37
1.2.3 Considerações sobre a natureza jurídica.....	38
1.3 DO DIREITO DE PROPRIEDADE	41
1.3.1 Aspectos históricos	43
1.3.2 Considerações conceituais	45
1.3.3 Natureza jurídica	46
1.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE NA CONSTITUIÇÃO	47
Capítulo 2.....	52
DA DIGNIDADE HUMANA E O DIREITO À MORADIA.....	52
2.1 DA DIGNIDADE HUMANA	52
2.1.1 Aspectos históricos	57
2.1.2 Aspectos conceituais.....	59
2.1.3 Dignidade humana no contexto constitucional brasileiro	63
2.2 DO DIREITO À MORADIA.....	66
2.2.1 Questões conceituais	72
2.2.2 Direito à Moradia e a Constituição.....	73
Capítulo 3.....	78
DIREITO DE LAJE, PROPRIEDADE, MORADIA E DIGNIDADE HUMANA	78

3.1 DIREITO DE LAJE.....	78
3.1.1 Aspectos Históricos.....	81
3.1.2 Aspectos conceituais.....	88
3.1.3 Natureza Jurídica	89
3.2 MORADIA DE LAJE: NOVO PARADIGMA DE DIREITOS.....	92
3.3 DIREITO DE LAJE E A SEGURANÇA JURÍDICA IMOBILIÁRIA.....	97
3.4 DIREITO DE LAJE E DIREITO À MORADIA	99
3.5 DIREITO À MORADIA E DIGNIDADE HUMANA: RUPTURA DAS INTERSECÇÕES ILEGÍTIMAS DA INFORMALIDADE URBANA	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS.....	112

RESUMO

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa de Constitucionalismo e Produção do Direito. O escopo do presente estudo é desenvolver a análise da relação entre o contexto Sociológico, Histórico e Econômico do Direito de Laje, enquanto instrumento do Direito Social à Moradia e do Direito de Propriedade nas Favelas. O corte epistemológico do estudo está pautado na análise do Desenvolvimento Urbano e seus desdobramentos diante do cenário de disfuncionalidade urbana generalizada. Romper com os parâmetros do processo polarizado estabelecido no contexto migratório, demanda a necessidade de funcionalizar o Direito, com a finalidade de lhe conceder os parâmetros de Instrumentalização Democrática, a partir do reconhecimento do Fato Sociocultural denominado Moradia de Laje. A relação do Direito à Moradia com o espaço social é fundada no contexto de interdependência, pois suas conjunturas são delineadas sob o prisma de um espaço comunitário, em que o Direito é fundamento basilar para a fruição da vivência Democrática. A esfera Histórica, no entanto, delineou um processo dicotômico entre a Cidade e Favela, compreendendo-se como dois institutos jurídicos distintos subsistindo no mesmo Espaço Urbano. O que lhes difere é justamente a sua principal característica, o reconhecimento do Direito enquanto fundamento da tutela social. O processo de segregação, portanto, constituiu-se como um processo de Estratificação Social do Indivíduo perante a Sociedade, marginalizando o local de Habitação por intermédio do cenário de segregação do Espaço Urbano, a partir de formação de Contextos Periféricos. A Moradia de Laje se tornou, assim, instrumento presente no cenário urbano vinculado a uma situação de fato estabelecida no complexo contexto de Moradias vinculadas ao processo migratório. O seu reconhecimento jurídico está distante de se constituir como um fim em si mesmo, uma vez que o desenvolvimento do Direito Urbanístico tem como escopo democratizar à Cidade a partir de prestações positivas do Estado sob a égide da funcionalização do Direito. O reconhecimento jurídico não é capaz de instrumentalizar à Moradia, nem à Propriedade, tampouco confere Dignidade sem a prestação positiva do Estado para funcionalizar o local de Habitação e fazer do cenário de Informalidade um contexto de Direitos. A pesquisa utilizou a base lógica indutiva com a pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Moradia; Direito de Laje, Propriedade; Favelas; Dignidade Humana

ABSTRACT

This Dissertation fits within the Line of Research on Constitutionalism and Lawmaking. This essay aims to analyse the relationship between the Sociological, Historical and Economic contexts of the Real Right of Slab, understood as an instrument to actualise the Social Right to Housing and the Right to Property in the Shantytowns. The epistemological cut of the essay finds its ground on the analysis of Urban Development and its repercussions in a scenario of generalised urban dysfunctionality. Breaking with the parameters of the polarised process established in the migratory context demands making Law more pragmatic to transform it into a Democratic Instrument by recognising the Social Fact called Slab Housing. By ruling the division of the community space to actualise both the Right to Housing and the social use of space, the Law allows the citizens to enjoy a Democratic experience. Throughout history, however, the City and the Shantytown developed separately, as two distinct legal institutes sharing the same Urban Space. The core difference between them is precisely its key characteristic: the Law recognises and offers social protection to only one of them. This different treatment launched a segregation process when people occupied the suburbs, a process of Social Stratification of the Individuals before the Society based on each one's place of Housing within the Urban Space. The Slab Housing appeared in the urban scenario as *fait accompli* within the complex context of Housing people submitted to a migratory process. Its legal recognition is far from being an end as the development of Urbanistic Law aims to democratise the City via positive actions performed by the State to actualise the Law. Legal recognition cannot actualise the Rights to Housing or Property on its own, nor does it confer Dignity without the State acting to actualise the Right to Housing and transform the Informal scenario into a place where people have Rights. The research adopted an inductive approach and used books and documents as its prime sources.

Keywords: Housing; Real Right of Slab, Property; Shantytowns; Human Dignity

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ALBUQUERQUE, Letícia; PERTILLE, Thais Silveira. O princípio da dignidade humana como salvaguarda da proteção ao refugiado. **Revista Jurídica Unicuritiba**. v. 03, nº. 48, Curitiba, 2017. p. 371. Disponível em: <10.6084/m9.figshare.5313571>. Acesso em: 10 ago. 2019.

ALMEIDA, Washington Carlos de Almeida. **Direito imobiliário**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

AMORE, Caio Santo; LEITÃO, Karina. Favela de Nome, cidade de fato. In: FERREIRA, Lara; OLIVEIRA, Paula; LACOVINI, Victor (Org.). **Dimensões do Intervir em Favelas: desafios e perspectivas**. São Paulo: Peabriu TCA/ Coletivo LabLaje, 2019.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial. **Revista da EMERJ**, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: <
https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf
>. Acesso em: 28 set. 2019.

ARANTES, Otília B. Fiori. **Urbanismo em Fim de Linha e Outros Estudos sobre o Colapso da Modernização Arquitetônica**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

ARQUESI, Roberto Wagner. Desvendando o direito de laje. **Revista eletrônica de direito civil**. a. 7. n. 1. 2018. Jan-junho. Disponível em: <
<https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/315>> . Acesso em: 07 de out. de 2019.

BARROSO, Luís Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.

BEZERRA, Regina Iara Ayub. Conjuntos habitacionais segundo a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. In: PEDROSO, Alberto Gentil de Almeida. **Regularização fundiária: Lei 13.465/2017**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

BLAY, Eva Alterman. **A Luta pelo Espaço: Textos da Sociologia Urbana**. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

BLUMENFELD, Hans. A metrópole urbana. In: **Cidades: A Urbanização da Humanidade**. Tradução de José Reznik. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BODNAR, Zenildo. **Curso objetivo de direito de propriedade**. Curitiba: Juruá, 2005.

BOLAFFI, Gabriel. Habitação e Urbanismo: o problema e o falso problema. In: MARICATO, Erminia (org.). **A Produção Capitalista da Casa (e da Cidade) no Brasil Industrial**. 2 ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

BRASIL. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 de out. 2019.

BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil de 1967/Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de Outubro de 1969. Brasília, DF. Disponível em: < BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 de out. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2019.

BRASIL. IBGE. Disponível em :<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=o-que-e>. Acesso em 02 ago. 2019.

BRASIL. **Lei 13.465 de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-018/2017/Lei/L13465.htm> Acesso em: 05. Abr. 2019

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 01 jan. 2019.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano**: Novos Escritos sobre a cidade. São Paulo: Labur Edições, 2007.

CARMONA, Paulo Afonso; OLIVEIRA, Fernanda Loures. Aspectos Urbanísticos, Cíveis e Registros do Direito Real de Laje. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. v. 7, n. 2, Ago. 122-174, 2017.

CASTRO, José Nilo de. **Direito municipal positivo**. 7 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. p. 452.

CENCI, Daniel Rubens; SEFFRIN, Geciana. Mercantilização do espaço urbano e suas implicações na concepção de cidades justas, democráticas, inclusivas e humanas. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 11, n. 1, p. 418-442, nov. 2019. ISSN 2317-7721. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/35827/27998>. Acesso em: 15 nov. 2019.

CERQUIER-MANZINI, Maria Lourdes. **O que é cidadania**. 4 ed. São Paulo: Brasiliense, 2013.

CIMARDI, Cláudia Aparecida. **Proteção processual da posse**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

CORDEIRO, Karine da Silva. **Direitos fundamentais sociais**: dignidade da pessoa humana e mínimo existencial, o papel do poder judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. E-Book.

CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania**: reflexos históricos políticos. 3 ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

COSTA NETO, Nicolao Dino de Castro e. **Proteção Jurídica do Meio Ambiente**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

COSTA, Maria Amélia. O direito à moradia urbana e a necessidade da análise das normas do estatuto da cidade à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2007. 138 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro.

CRUZ, Paulo Márcio. Notas sobre a regulação e a intervenção do Estado. In: CASTRO JÚNIOR, Osvaldo Agripino; PASOLD, César Luiz. **Direito portuário, regulação e desenvolvimento**. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

CURY, Munir. Direito e Fraternidade na construção da justiça. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar (Orgs.). **Direitos na pós-modernidade**: a fraternidade em questão. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

DALARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

DAVIS, Kingsley. A urbanização da humanidade. In: **Cidades**: A Urbanização da Humanidade. Tradução de José Reznik. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas: Autores Associados, 1995.

DOMINGUES, Eduardo Garcia Ribeiro Lopes. Moradia não é Mercadoria. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 197-233, jun. 2013. ISSN 2317-7721. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9729/7628>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

ESTEVES, Bruna Valone; PEREIRA, Luciana Mendes. A função social da posse. **Revista Jurídica da Unifil**, [S.l.], v. 11, n. 11, nov. 2018. ISSN 2674-7251. Disponível em: <<http://periodicos.unifil.br/index.php/rev-juridica/article/view/714>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de; DEBS, Martha El; DIAS, Wagner Inácio. **Direito de Laje: do puxadinho à digna moradia**. 2 ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Direitos Reais**. 5 ed. São Paulo: JusPODIVM, 2013.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma Teoria dos Direitos e dos Bens Fundamentais**. Tradução de Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cademartori, Hermes Zaneti Júnior, Sérgio Cademartori. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERREIRA, Pinto. **Sociologia do desenvolvimento**. 5 ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 1993.

FIUZA, César Augusto de Castro; COUTO, Marcelo de Rezende Campos Marinho. Ensaio sobre o direito real de laje como previsto na Lei 13.465/2017. **Revista eletrônica de direito civil**. a. 6. n. 2. Jul. dez. 2017.

GALBRAITH, John Kenneth. **A sociedade justa: uma perspectiva humana**. Tradução de Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

GOITIA, apud DEMANTOVA, Graziela Cristina. **Redes técnicas ambientais: diversidade e conexão entre pessoas e lugares**. 2009. 357 f. Tese (doutorado) – Universidade de Campinas. Faculdade de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, Campinas.

GOITIA, Fernando Chueca. **Breve história do urbanismo**. 4 ed. Lisboa: Editorial presença, 1996.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **A condição urbana: ensaios da geopolítica da cidade**. Rio de Janeiro: 2002.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: direito das coisas**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GOUVEA, Carlos Portugal. Regulação da Propriedade Privada: Inovações na Política Agrária e a Redução dos Custos de Equidade. In: SALOMÃO FILHO, Calixto. **Regulação e Desenvolvimentos: novos temas**. São Paulo: Malheiros, 2012.

GRAU, Eros. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

GRUBBA, Leilane Serratine; CORRÊA, Angélica da Silva. A banalização da pobreza no Brasil a partir das concepções de Amartya Sen. **Revista de Direito da Cidade**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 237-258, 2019. ISSN 2317-7721. Disponível em: <<https://doi.org/10.12957/rdc.2019.35787>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre factibilidade e validade. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, v. 2.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã, ou Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. 2 ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

IHERING, Rudolf Von. **Teoria simplificada da posse**. Belo Horizonte: 2004.

ILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. p. 119-120.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos Costumes**. Tradução de Clélia Aparecida Martins. Petrópolis: Vozes, 2006.

KHURI, Nalia de Rezende. A legitimação de posse na dimensão registrária da regularização fundiária. Orientador: Nelson saule Júnior. 2016. 262 f. Dissertação (Mestrado em Direito Urbanístico) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

KING, Anthony D. Cidades, Nações, Globalização e Identidade: revisitando a cidade global e mundial. In: BARROSO, João Rodrigues (coord.). **Globalização e Identidade Nacional**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LACOVINI, Rodrigo Faria Gonçalves. A vida como ela é: uma defesa do olhar crítico às condições políticas e sociais para uma agenda pública de urbanização de favelas. In: **Dimensões do Intervir em Favelas**: desafios e perspectivas. São Paulo: Peabriu TCA/ Coletivo LabLaje, 2019.

LEAL, Rogério Gesta. **A função social da propriedade e da cidade no Brasil**: aspectos jurídicos e políticos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

LEDRUT, Raymond. **Sociologia urbana**. Tradução Maria Heloisa de Souza Reis. São Paulo: Forense, 1971.

LEFEBVRE, Henri. **Direito à Cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.

LEITE, Eduardo de oliveira. **A monografia jurídica**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

LEMO JUNIOR, Eloy Pereira; BRUGNARA, Ana Flávia. O princípio da dignidade da pessoa humana no ordenamento jurídico brasileiro. **RFD- Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, [S.l.], n. 31, p. 93, jun. 2017. ISSN 2236-3475. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/26639/20692>>. Acesso em: 28 set. 2019.

LÔBO, Paulo. A Constitucionalização do Direito Civil Brasileiro. In: TEPEDINO, Gustavo (org.). **Direito civil contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional**. São Paulo: Atlas, 2008.

LOJKINE, Jean. **O estado capitalista e a questão urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

MAGALH, Leslei Lester dos Anjos. O princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida. São Paulo: Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502143197. Disponível em: <<https://app.saraivadigital.com.br/biblioteca/main>>. Acesso em: 10 set. 2019

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar foras das ideias. In: ARANTES, Otília. VAINER, Carlos. MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2000.

MARICATO, Erminia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. *Estud. av.* [online]. 2003, v.17, n. 48, pp.151-166. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000200013>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

MASTRODI, Josué; BATISTA, Ana Carolina. Existe um direito fundamental à posse? Estudo sobre a relativização do conceito de propriedade imobiliária urbana em face do direito de moradia. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 7, n. 4, p. 1527-1554, fev. 2016. ISSN 2317-7721. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/20907>>. Acesso em: 08 nov. 2019.

MATOSINHOS, Ana Paula; FARIA, Edimur Ferreira de. A efetividade do direito real de laje como instrumento de política pública para acesso à moradia digna. **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade**. Maranhão | v. 3 | n. 2 | p. 56–71 | Jul/Dez. 2017.

MEDEIROS, Claudia Rosa de; SILVA, Laura Regina Echeverria da. O Direito real de Laje: Lei 13.465/2017. PEDROSO, Alberto Gentil de Almeida. **Regularização fundiária: Lei 13.465/2017**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Fundamentos da Política Jurídica**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor/UFSC, 1994.

MELO, Osvaldo Ferreira de. **Temas Atuais de Política do Direito**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor/CMCJUNIVALI, 1998.

MENDES, Gilmar Ferreira. O Direito de Propriedade na Constituição de 1988. In: CAMPOS, Diogo Leide de; MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, Ives Gandra da Silva. **A evolução do direito no século XXI: Estudos em homenagem ao Prof. Arnaldo Wald**. Coimbra: Almedina, 2007.

MENEZES FILHO, Anastácio de. A influência do direito fundamental à moradia na teoria jurídica da posse e na estrutura constitucional da propriedade privada. 2017. Dissertação. (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

MEYER, Regina Maria Prosperi. Segregação espacial. In: BLAY, Eva Alterman. **A Luta pelo Espaço: Textos da Sociologia Urbana**. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MOTA, Mauricio; TORRES, Marcos Alcino de Azevedo. A Função Social da Posse no Código Civil / The Social Function of Possession in the Civil Code. **Revista de Direito da Cidade**, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 249-324, jun. 2013. ISSN 2317-7721. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9731>>. Acesso em: 05 mar. 2019.

NALINI, José Renato; LEVY, Wilson. (coord.). **Regularização fundiária**. 2 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NIGRO, Carlos Domingos. **(In) sustentabilidade urbana**. Curitiba: Ibplex, 2007.

NOVAIS, Jorge Reis. A dignidade da pessoa humana: dignidade e direitos fundamentais. Coimbra: Almedina, 2015. E-book. ISBN: 978-972-40-8278-3. Disponível em: < <https://www.almedina.com.br/9789724077345>> Acesso em: 12 de set. 2019.

OLIVEN, Ruben George. **Urbanização e mudança social no Brasil**. São Paulo: Fapesp, 2010.

PAGANI, Elaine Adelina. **O direito de propriedade e o direito à moradia**: um diálogo comparativo entre a propriedade urbana imóvel e o direito à Moradia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

PASOLD, Cesar Luiz. **Função Social do Estado Contemporâneo**. 4 ed. Itajaí: Univali. 2013.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018.

PASOLD, Cesar Luiz. **Reflexões Sobre o Poder e o Direito**. 2 ed. Florianópolis: Estudantil, 1988.

PERLINGIERI, Pietro. A doutrina do direito civil na legalidade constitucional. In: TEPEDINO, Gustavo (org.). **Direito civil contemporâneo**: novos problemas à luz da legalidade constitucional. São Paulo: Atlas, 2008.

PERRET, Bernard; GUY, Roustang. **A economia contra a sociedade**: afrontar a crise de integração social e cultural. Tradução Armando Pereira da Silva. Lisboa: Instituto Piaget. 1993.

PILATI, José Isaac. **Propriedade e Função social na Pós-modernidade**. 2 d. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **O que é a propriedade?** São Paulo: Martins Fontes, 1988.

RECH, Adir Ubaldo; RECH, Adivandro. **Cidade Sustentável**: Direito Urbanístico e Ambiental – Instrumentos de Planejamento. Caxias do Sul: Educs, 2016.

REIS, Clayton. **A dignidade do nascituro**. Curitiba: Juruá, 2006. p. 25.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. 3 ed. 6 reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2009.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia política sustentabilidade. In: MAY, Peter H. **Economia do Meio Ambiente**: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ROPELATO, Daniela. Notas sobre participação e fraternidade. In: BAGGIO, Antonio Maria (Org.). **O Princípio esquecido**: A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. Traduções Durval Vargem, Iolanda Gaspar, José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2008. v. 1.

ROSENFELD, Denis Lerres. **Reflexões sobre o direito de propriedade**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2008.

SACHS, Jeffrey D. **A era do desenvolvimento sustentável**. Tradução Jaime Araújo. Lisboa: Conjuntura Actual Editora, 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SAVIGNY, Friedrich Karl von. Il Diritto del Possesso. Trattato Civile. Tradução para o italiano de Pietro Conticini. Napoli: Francesco Mais. 1840. Disponível em: <https://play.google.com/books/reader?id=MXM63f2ENZEC&printsec=frontcover&output=reader&hl=pt_BR&pg=GBS.PA52> Acesso em: 18 set. 2019.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Malheiros editores. 2012.

SILVA, Paulo Lourenço da. **Morando legal**: direito de todos (Comentário ao Estatuto da Cidade). Belo Horizonte: Mandamentos, 2001.

SINGER, Paul. O uso do solo urbano na economia capitalista. In: MARICATO, Erminia (org.). **A Produção Capitalista da Casa (e da Cidade) no Brasil Industrial**. 2 ed. São Paulo: Alfa-Omega,

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: Saraiva, 2010. E-book: ISBN 9788502099579. Disponível em: <<https://app.saraivadigital.com.br/leitor/ebook:583993>>. Acesso em: 10 set. 2019.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André. **Direito da regulação e políticas públicas**. São Paulo: Malheiros, 2014.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. 7 ed. Rio de Janeiro: Método, 2017.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. t. 2.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. t. 3.

TORO A., Jose Bernardo; WERNECK, Nisia Maria Duarte. **Mobilização social**: Um modo de construir a democracia e a participação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

TUMIN, Melvin M. **Estratificação social**: as formas e funções da desigualdade. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1970.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: direitos reais. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VIANA, Marco Aurélio S. Do conceito moderno de posse. **Revista da faculdade de direito da UFMG**, [S.l.], n. 28-29, p. 301-332, fev. 2014. ISSN 1984-1841. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/988/922>>. Acesso em: 11 mar. 2019.

WEYNE, Bruno Cunha. **O princípio da dignidade humana**: reflexões a partir da filosofia de Kant. São Paulo: Saraiva, 2013.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico**. 3 ed. São Paulo: Ômega, 2001.